

Lei nº 190 de 28 de fevereiro de 1963.

"Concede o título de Cidadão Inhumense
ao Excmo. Sr. Dr. Ary Demósthens de Almeida"

A Câmara municipal de Inhumas decre-
ta e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Inhumense
ao Excmo. Sr. Dr. Ary Demósthens de Almeida.

Art. 2º - A homenagem constante do artigo 1º, se faz
em reconhecimento aos relevantes serviços
prestados ao nosso município pelo homenagea-
do.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito municipal de Inhumas,
28 de fevereiro de 1963

a) Nelo Egidio Balestra
Prefeito municipal

a) Almiria Cornélio Brum
Secretária